

**A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ASSESP/SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,**

**RESOLVEM:**

Instituir o seguinte **REGIMENTO INTERNO**, fixando as normas para as Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do ASSESP/SC, no triênio 2026-2029:

**REGIMENTO INTERNO**

Fixa as normas para o PROCESSO ELEITORAL, visando as Eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ASSESP/SC.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSESP/SC, INSTITUÍDA PELO ÓRGÃO COLEGIADO DA ENTIDADE E EM CONFORMIDADE COM OS SEUS DISPOSITIVOS ESTATUÁRIOS,

**RESOLVE:**

**PRIMEIRO**

Instaurar a COMISSÃO ELEITORAL DA ASSESP/SC, adotando todas as medidas necessárias à deflagração do Processo Eleitoral, mediante registro dos seus atos em Livro próprio.

**SEGUNDO**

A Comissão Eleitoral expedirá EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES, a ser publicado na “**página da Internet**” da ASSESP/SC (no endereço eletrônico [www.assesp.org.br](http://www.assesp.org.br)), e em todas as suas mídias sociais.

**TERCEIRO**

1. As Inscrições de Chapas para a Diretoria Executiva serão recebidas, mediante protocolo físico, entre os dias 22 a 25 de junho de 2026, no horário compreendido entre as 15h00min horas e as 17h00min horas, na Sede Administrativa da ASSESP/SC (Rua Felipe Schmidt, 303 – Sala 1405 – Centro – Florianópolis – SC), impreterivelmente.

2. As Inscrições para os cargos do Conselho Fiscal serão recepcionadas entre os dias 22 a 25 de junho de 2026, por via eletrônica, através do e-mail [eleicoes@assesp.org.br](mailto:eleicoes@assesp.org.br)

3. No ato da inscrição, as chapas deverão preencher os sete cargos previstos para a Diretoria Executiva, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, Diretor de Assuntos Legislativos e Jurídicos; Diretor de Esportes, Cultura e Comunicação.

4. Todos os postulantes aos cargos da Diretoria Executiva deverão apresentar, no ato da inscrição de chapa:

- a) Cópia e recibo da Declaração de Imposto de Renda 2026;
- b) Cópia do comprovante de rendimentos do mês de maio de 2026.



5. As eleições ocorrerão por meio eletrônico, na rede mundial de computadores (internet), no horário compreendido entre as 08 horas do dia 20 até às 17 horas do dia 21 de julho de 2026.

#### **QUARTO**

Findo o período fixado no item anterior, os processos de inscrição de chapas e de nomes indicados para o Conselho Fiscal serão submetidos à apreciação da Comissão Eleitoral, a qual terá até o dia 02 de julho de 2026, impreterivelmente, para manifestar-se pelo deferimento ou não das chapas inscritas.

#### **QUINTO**

Havendo indeferimento, a COMISSÃO NOTIFICARÁ a Chapa por mensagem eletrônica no e-mail indicado pelo candidato a Presidente no processo de inscrição da respectiva chapa, para que saneie as imperfeições apontadas até o primeiro dia útil posterior à notificação referida.

#### **SEXTO**

Homologadas as inscrições, a COMISSÃO emitirá nota a ser publicada, no prazo de vinte e quatro horas, na “página da Internet” da ASSESP/SC (no endereço eletrônico [www.assesp.org.br](http://www.assesp.org.br)), da qual constará:

- a) A denominação das chapas;
- b) Os nomes dos seus integrantes;
- c) Os seus respectivos planos de administração;
- d) Demais informações necessárias.

#### **SÉTIMO**

As eleições ocorrerão por meio eletrônico, na rede mundial de computadores (internet), no horário compreendido entre as 08 horas do dia 20 até às 17 horas do dia 21 de julho de 2026.

#### **OITAVO**

Para os fins acima propostos, as eleições ora previstas serão realizadas em sítio de votação específico, acessado mediante o preenchimento de sua matrícula e data de nascimento.

#### **NONO**

Poderão votar no pleito aqui instruído todos associados à Entidade.

- a. É requerido aos associados que desejarem concorrer aos cargos eletivos do presente pleito, que tenham seis meses de contribuição à ASSESP- SC, na data da respectiva inscrição ao pleito;
- b. Os critérios estabelecidos na letra “a” deste artigo NONO aplicam-se aos postulantes aos cargos do Conselho Fiscal da ASSESP/SC, nos termos estatutários, e:
  - 1. Considerar-se-ão eleitos os seis candidatos que obtiverem o maior número de votos;



2. O Presidente do Conselho Fiscal será aquele que obtiver o maior número de votos dentre os seis membros eleitos. Os cinco demais, pela ordem de votação, constituirão as duas outras vagas para membros efetivos e as três outras vagas para membros suplentes.

## DÉCIMO

Nos dias previstos para a eleição, o eleitor deverá acessar o site da ASSESP/SC e votar em apenas uma das chapas inscritas para a Diretoria Executiva e em até seis candidatos dentre os nomes inscritos para o Conselho Fiscal.

## DÉCIMO PRIMEIRO

O serviço eletrônico emitirá comprovante de votação após a confirmação dos votos.

## DÉCIMO SEGUNDO

Fica estabelecido que, havendo requerimento por parte das chapas inscritas no pleito eletivo, será disponibilizada a listagem nominal dos sócios da ASSESP/SC.

## DÉCIMO TERCEIRO

Encerradas as votações para os pleitos eletivos aqui previstos, dar-se-á a apuração e homologação dos resultados auferidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral, procedendo-se à sua imediata divulgação, no sítio da ASSESP/SC.

## DÉCIMO QUARTO

Compete à Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado dispor sobre os casos omissos, dúvidas e demais formas de interpretações das disposições constantes deste REGIMENTO, desde que com ele compatíveis e não antagônicas.

## DÉCIMO QUINTO

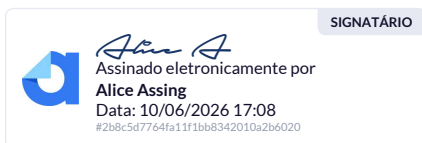
Este REGIMENTO entra em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO pela COMISSÃO, devendo ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Capital do Estado de Santa Catarina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

## COMISSÃO ELEITORAL

ALICE ASSING – ADVOGADA – OAB/SC 37.771



PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA – PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: e4e8fda095b881ce276b82b5f678a9da297cfa1e4323a4385021821eeae1e7e6

Link de validação: <https://valida.ae/afd11d9426df8de139ef766c68cccae2c063abf9fcbeeae55>



ALEX TEVALDO SE SOUZA



EVERSON FRANCISCO BAVARESCO DE SOUZA



ORLINDO JULIO QUILANTE

